

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**RESOLUÇÃO Nº. 003/2020/GAB/SEMFAZ, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

*“Prorroga o prazo de apresentação de defesas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 25.113, de 05 de junho de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.114, de 07 de junho de 2020, pelo que institui o isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 210 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para a apresentação de defesas ou impugnações administrativas relativos a processos de exigência fiscal e tributária, ou ainda para a apresentação de recurso voluntário, vencidos entre os dias 06 a 14 de junho de 2020, para do dia 15 de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**MARIA SANDRA BANDEIRA**  
Subsecretária da Receita Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C5125BC6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/06/2020. Edição 2730  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>